

# **Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão**

**Agepen – Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário**

**2023**



**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**THANER CASTRO NOGUEIRA**

Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## 1. Avaliação da Cláusula 1 - Indicadores

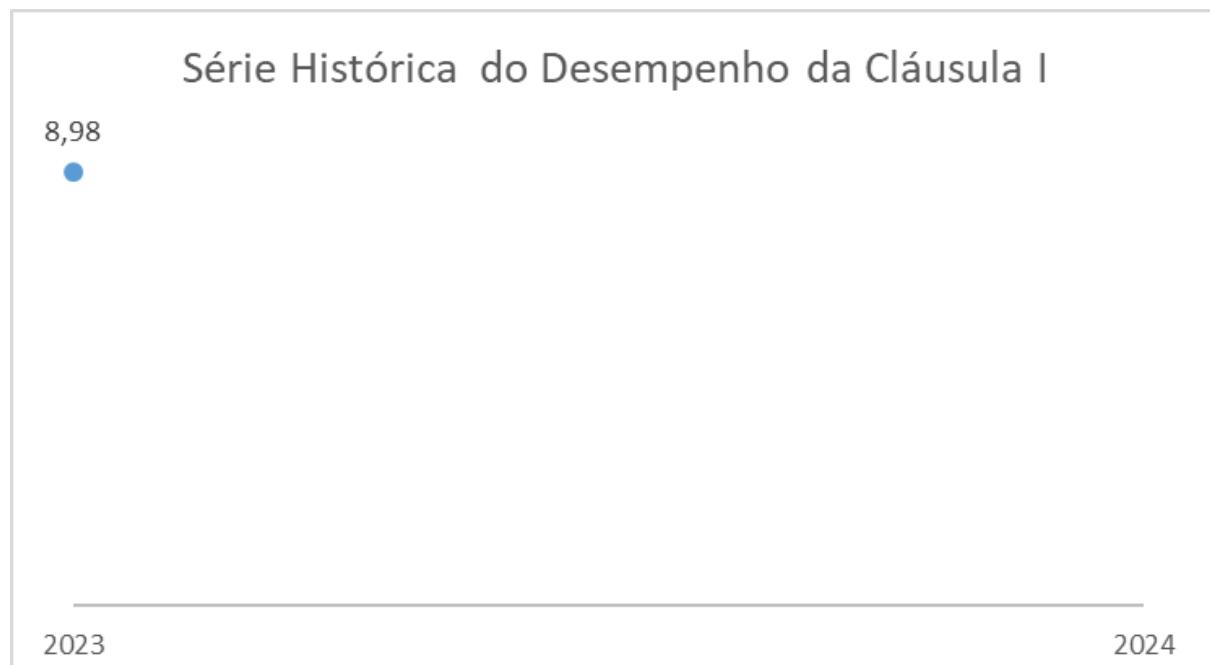
Nesta seção são apresentadas as notas finais dos indicadores com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada indicador é calculada com base na relação entre o desempenho alcançado e a meta estipulada para o exercício e considera ainda, a polaridade do indicador (**polaridade positiva**: “quanto maior melhor” e **polaridade negativa**: “quanto menor melhor”), conforme Anexo 1.

Tabela 1 - Notas dos indicadores do Contrato de Gestão 2023.

Indicadores	Polaridade	Unidade	Meta 2023	Desempenho 2023	Nota 2023
Número de detentos monitorados eletronicamente	Maior Melhor	Número Absoluto	4200	3161	<b>7,53</b>
Percentual de presos em atividades laborais (regime fechado e semiaberto)	Maior Melhor	%	38%	38%	<b>10,00</b>
Percentual de presos em atividades educacionais (alfabetização, EJA e remição por leitura) no regime fechado	Maior Melhor	%	20%	25%	<b>10,00</b>
NOTA	<b>9,18</b>				

Gráfico 1 – Desempenho da Cláusula 1 – Indicadores – 2023 - 2023



## 2. Avaliação da Cláusula 2 - Iniciativas

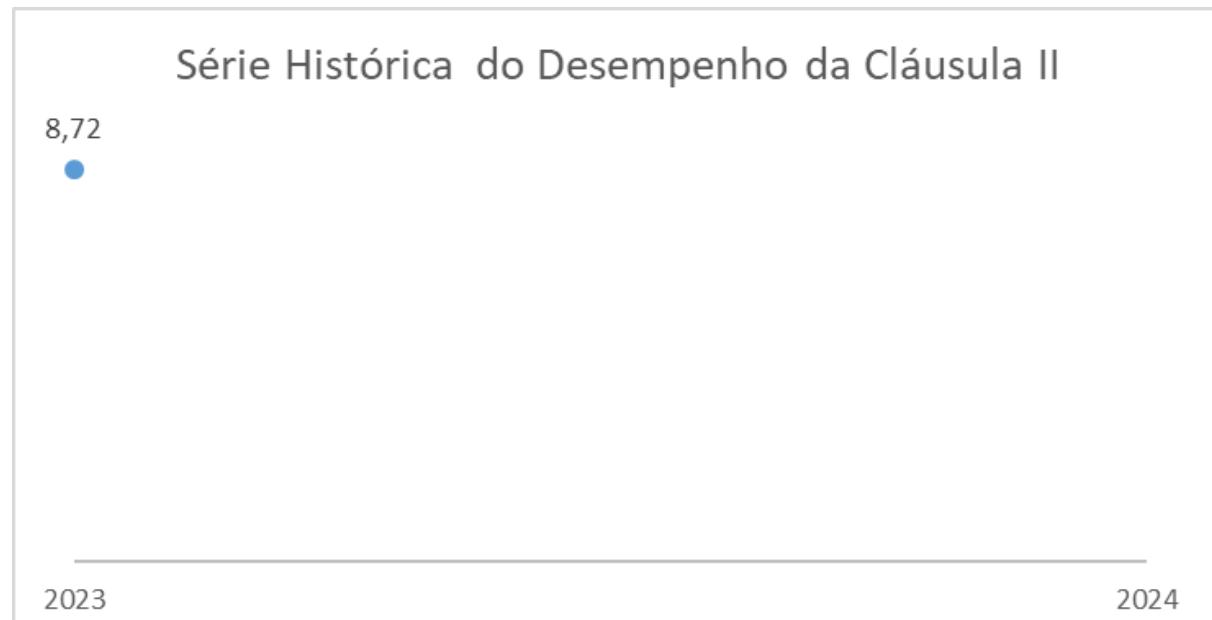
Nesta seção são apresentadas as notas finais das iniciativas com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A nota de cada iniciativa considera dois critérios: **Avanço Geral do Projeto** (decorrente do avanço físico do projeto no Sistema SE Suite) e **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas), conforme Anexo 1.

Tabela 2 - Notas das iniciativas do Contrato de Gestão 2023.

Iniciativas / Entregas	Avanço Geral (Em %)	Entregas pactuadas	Entregas realizadas	Nota Final
Acesso remoto dos indivíduos presos por videoconferência	100	1	1	<b>10,00</b>
Ampliação de monitorados eletronicamente	93	1	0	<b>7,44</b>
<b>NOTA</b>	<b>8,72</b>			

Gráfico 2 – Desempenho Cláusula 2 - Iniciativas – 2023 - 2023



### **3. Avaliação Global**

Nesta seção é apresentada a nota global do Contrato de Gestão com base na metodologia definida para o Ciclo de Avaliação 2023.

A avaliação final é calculada através da média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2 do Contrato de Gestão, atribuindo a elas os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas. Considera ainda a classificação por conceitos associados a nota global (A, B, C e D), conforme Anexo 1.

Dessa forma, na análise dos indicadores e das iniciativas da unidade gestora, a avaliação do Contrato de Gestão possui a seguinte nota global:

Tabela 3 – Nota Global do Contrato de Gestão 2023.

Cláusulas	NOTA	PESO	Diferença de nota das cláusulas em relação ao exercício anterior
Cláusula 1 - Indicadores	9,18	30%	0,00
Cláusula 2 - Iniciativas	8,72	70%	0,00
<b>NOTA GLOBAL</b>	<b>8,86</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>
<b>Conceito B: Crumpido Satisfatoriamente</b>			

Gráfico 3 – Desempenho dos Contratos de Gestão – 2023 - 2023

Série Histórica do Desempenho do Contrato de  
Gestão - AGEPEN

8,86



2023

2024

## **ANEXO 1**

### **Cláusula 1. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas por meio de indicadores.**

A nota deste grupo baseia-se na relação entre o desempenho alcançado e a meta dos indicadores e na polaridade estabelecida para sua análise.

Importante: No que se refere à subestimação de metas de indicadores, seja por inexistência de medição anterior ou por falha no momento de planejamento, a metodologia vigente prevê que **o indicador receberá nota 8,0 quando seu desempenho for maior que o dobro** (no caso de indicadores de polaridade positiva) **ou menor que a metade** (no caso de indicadores de polaridade negativa) **da meta pactuada<sup>1</sup>**.

O cálculo final se dá a partir das fórmulas descritas abaixo:

#### **Polaridade positiva (Quanto maior, melhor)**

$$\text{Nota final} = \frac{(1 - \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

#### **Polaridade negativa (Quanto menor, melhor)**

$$\text{Nota final} = \frac{(1 + \underline{\text{Meta}} - \underline{\text{Realizado}}) \times 10}{\underline{\text{Meta}}}$$

### **Cláusula 2. Avaliar o avanço das iniciativas (projetos), as entregas estabelecidas e as entregas realizadas.**

A nota deste grupo baseia-se no percentual de avanço geral das iniciativas no SE Suite (Sistema SoftExpert Excellence Suite)<sup>2</sup> e no impacto do índice de entregas pactuadas na assinatura do Contrato de Gestão.

<b>% Avanço Geral da Iniciativa SE Suite = NOTA</b>
---

<b>Índice de Entregas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Impacto</b>
Fraco	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: até 50%	-20%
Médio	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: entre 50,1% e 74,9%	-10%
Forte	Entregas Realizadas / Entregas Pactuadas: a partir de 75%	+10%

<sup>1</sup> Serão consideradas exceções a essa regra quando houver expressa justificativa da Unidade Gestora à Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

<sup>2</sup> Sistema utilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para gerenciar e monitorar o Contrato de Gestão.

O cálculo final se dá a partir da fórmula descrita abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{Avanço Geral da Iniciativa SE Suite /10}) \times (1 + \text{Índice de Entregas})$$

Importante: Notas menores que zero ou maiores que 10 serão ajustadas ao teto correspondente.

### Cálculo das Cláusulas

As notas das cláusulas 1 e 2 baseiam-se na média aritmética das notas de cada indicador / iniciativa da UG, considerando a seguinte metodologia de cálculo:

Nota	Metodologia de cálculo
Cláusula 1: Indicadores	Média Aritmética (soma das notas dos indicadores dividido pelo número de indicadores da UG)
Cláusula 2: Iniciativas	Média Aritmética (soma das notas das iniciativas dividido pelo número de iniciativas da UG)

### Nota Global

A nota global será calculada pela média ponderada dos resultados das cláusulas 1 e 2, as quais terão os seguintes pesos: 30% para indicadores e 70% para iniciativas, e enquadrada dentro dos seguintes conceitos:

**A (notas de 9 a 10) – Contrato de Gestão plenamente atendido**

**B (notas de 7 a 8,9) – Contrato de Gestão cumprido satisfatoriamente**

**C (notas de 5,1 a 6,9) – Contrato de Gestão cumprido em parte**

**D (notas abaixo de 5) – Contrato de Gestão não cumprido**



GOVERNO DE  
**Mato**  
**Grosso**  
**do Sul**